



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO
COMISSÃO DISCIPLINAR**

TERMO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Por determinação do Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e de acordo com o art. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), através do presente termo,

- **RICARDO ANDREI QUEIROZ ORTIZ, atleta UCI BRA 19801218 e**

- **LUIZ MAZZARON, técnico do atleta denunciado** - Equipe Team Osasco

Ficam **citados** quanto aos termos da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustre Procuradoria, nos autos de Processo Disciplinar nº 001/2016, cuja cópia vai anexa, podendo dela se defender por escrito ou oralmente, inclusive, com a produção das provas em direito admitidas;

Ficam, ainda, **intimados** para a sessão de instrução e julgamento designada para o dia **22/03/2016**, às **18:00** horas, na sala de reuniões do supra Tribunal, situado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020, Capão da Imbuia - sede da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo do Paraná, no Município de Curitiba.

Na oportunidade da referida sessão, os ora citados poderão, nos termos do art. 29 do CBJD, constituir advogado, ou, nos termos do art. 30 do CBJD, requerer, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento do presente, que lhes seja nomeado um defensor dativo, nomeação que não lhe implicará ônus financeiro.

Nestes termos,
É a citação.



Andreia Horst
Secretaria

Anexo: cópia da denúncia.